PORTARIA GSF Nº 106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 032/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a *empresa L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA., CNPJ: 07.686.538/0001-40*, através da Secretaria Municipal de Finanças: Com propósito de fornecimento de alimentação preparada e semi preparada – quentinhas executivas e coffee break - , destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. Processo Administrativo SEMF – SEI Nº 00043.008807/2022-85, publicado extrato do Contrato (DOM, Nº 3.402, de 28 de Novembro de 2022, página 1).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhes conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 032/2022 - SEMF, celebrado entre o *Município de Teresina*, e a **empresa L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ nº 07.686.538/0001-40,** através da ***Secretaria Municipal de Finanças*** **– SEMF**, a servidora **Rosângela Maria Gomes Brito,** Gerente Administrativa, CPF: 180.826.103-87, matrícula nº 94308, para assumir a função de Fiscal Titular e a servidora **Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Bastos,** Chefe de Almoxarifado, CPF: 482.327.773-20, matrícula nº 94465, para assumir a função de Fiscal Substituto, necessários à **FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA),** com efeitos a partir da assinatura do contrato; Conforme autos do **Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.008807/2022-85;**

Art. 2º – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os fiscais na sua missão legal;

CONTRATO Nº	SEI Nº	CONTRATADO
032/2022 SEMF	**00043.008807/2022-85/SEMF/SEI**	***L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA CNPJ: 07.686.538/0001-40***
OBJETO		
Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada e semi preparada (COFFEE-BREAK E QUENTINHAS EXECUTIVAS), para atender as necessidades do CETI		

referente a entrega dos boletos de IPTU bem como para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, tais como: solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos, treinamentos, oficinas, "workshops" e outros eventos, destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF.	
DATA DE ASSINATURA	**VIGÊNCIA**
25 de Novembro de 2022	O período de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM/PMT.

SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA/CPF**
Rosângela Maria Gomes Brito, Gerente Administrativa	Fiscal Titular	Matrícula nº 94308 CPF: 180.826.103-87
Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Bastos Chefe de Almoxarifado	Fiscal Substituto	Matrícula nº 94465 CPF: 482.327.773-20

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de novembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina-PI, 30 de novembro de 2022.

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças
Gestora do Contrato

Rosangela Maria Gomes Brito

Rosângela Maria Gomes Brito
Gerente Administrativa
CPF: 180.826.103-87
Matrícula nº 94308
Fiscal Titular

Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Bastos

Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Bastos
Chefe de Almoxarifado
CPF: 482.327.773-20
Matrícula nº 94465
Fiscal Substituto

ANDRESSA LAMARA DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 026.094.593-51, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo I (UBS Antonio Pessoa dos Santos – Vamos Ver o Sol), Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de dezembro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo.

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.245/2009, DE 17.09.2009). Em atenção ao Despacho 6898/2022-COREG-SEMA, constante no Processo Administrativo SEI nº 00042.005483/2022-61, e à Portaria nº 1.245/2009, de 17.09.2009, referente à exoneração do servidor Sérgio Gonçalves de Miranda, matrícula nº 13288-0, do cargo de Economista, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, no tocante, especificamente, aos "efeitos", constante na referida Portaria: onde se lê: "... Exonerar, a pedido, ..." leia-se: "... Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 13.06.2009 ..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de dezembro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo.

DECLARAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo SEI nº 00083.000964/2022-35. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, com fundamento na alínea "d", parágrafo único, do art. 4º, do Decreto Federal nº 62.504/1968, DECLARA para os devidos fins, que autoriza o PROJETO DE DESMEMBRAMENTO, abaixo da fração minima, para a implantação de um posto de combustiveis, no Povoado Boquinha, na zona rural de Teresina, propriedade de Pedro Nonato da Silva, CPF nº 306.326.763-53, cuja área desmembrada é de 0,5112 ha (cinquenta e um ares e doze centiares). Teresina-PI, 7 de dezembro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

HOMOLOGAÇÃO DE EXONERAÇÃO DA ESTAGIÁRIA ADRIANA INGRID ALENCAR LIMA. A devida estagiaria não faz mais parte do quadro de estagiários pertencentes à Prefeitura Municipal de Teresina - SEMGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO--SEMGOV, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0021-08, situada na Rua Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 860 – Centro – CEP: 64000-160, Teresina - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Secretario Sr. ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS, o termo de rescisão do compromisso de estagio, com fundamento na lei federal 11.788/2008 e a lei 8.666/93, resolve rescindir o termo de estagio. Data: 30/11/2022.

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL CCMT Nº 007/2022. O presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 58, parágrafo único, III, do Regimento do Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina (aprovado pelo Decreto nº 17.043/2017 e alterações posteriores), vem, por meio do presente Edital, COMUNICAR aos representantes ou prepostos da pessoa jurídica PAG CONTAS LTDA-ME, CNPJ nº 08.111.771/0013-00 e inscrição municipal nº 448164-0, da realização do julgamento do Recurso Voluntário veiculado no processo administrativo nº 043.06645/2018 e outros, que tem como relator o Conselheiro Pedro Henrique de Andrade Nogueira Lima, a ocorrer na sessão ordinária do dia 20 de dezembro do ano de 2022 às 8:00 horas. Nos termos do art. 61-A do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina (aprovado pelo Decreto 17.043/2017 a alterações), a sessão de julgamento ocorrerá por meio virtual, com a utilização da ferramenta de teleconferência audiovisual Google Meet. O representante/preposto poderá requerer, à Secretaria do Conselho, a participação na teleconferência, para acompanhamento ou sustentação oral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para realização da sessão. Esta requisição deverá ocorrer por envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) para ccmt.semf@pmt.pi.gov.br. O link do endereço eletrônico para participar remotamente da sessão será, então, disponibilizado ao requerente. O referido e-mail (ccmt.semf@pmt.pi.gov.br) poderá ser utilizado também para enviar memoriais, procuração de representantes ou qualquer outra informação necessária à realização do julgamento. A presente comunicação por Edital dá-se em razão de o contribuinte ou o seu representante/preposto não ter sido localizado no seu endereço cadastral (Av. João XXIII - Espaço Cidadania - Bairro dos Noivos, Teresina-PI), para entrega do Ofício CCMT nº 074/2022 por meio pessoal. Teresina, 12 de Dezembro de 2022. CLAYSON COELHO AGUIAR, Conselheiro (Presidente).

PORTARIA GSF Nº 106/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 032/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ: 07.686.538/0001-40, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, a servidora Rosângela Maria Gomes Brito, Gerente Administrativa, CPF: 180.826.103-87, matrícula nº 94308, para assumir a função de Fiscal Titular e a servidora Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Bastos, Chefe de Almoxarifado, CPF: 482.327.773-20, matrícula nº 94465, para assumir a função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA). Art. 2º – DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os fiscais na sua missão legal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de novembro de 2022. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina 08 de dezembro de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMF.

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 0172/2022. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2022, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMAN	175.385,00	175.385,00
SEMAN	12.000,00	12.000,00
SAAD LESTE	30.442,87	30.442,87
FMS	112.335,00	112.335,00
TOTAL	330.162,87	330.162,87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 12 de dezembro de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 12 de dezembro de 2022. ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES Secretária Municipal de Finanças.

